



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 23117.008941/2009-26

Carta Convite nº 022/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.424/0001-40, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Belém, nº 680, bairro Aparecida, CEP 38.400-642, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Fausto Jaime da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº M-2.611.208 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.094.606-97, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008941/2009-26, na modalidade Carta Convite nº 022/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a planilha de orçamento da obra (anexada nas folhas 502 a 505 deste processo), substituindo o **item 5 - “Construção da Rampa de saída da Adutora São Pedro”** pelos seguintes itens: serviços de reforma e execução dos banheiros dos funcionários, calhas da cobertura do refeitório e bocais e condutores da cobertura do ginásio, serviços no bloco do refeitório (azulejos na parede externa do refeitório e serviços preliminares), serviços extra banheiros UFU (forro, cantoneiras, azulejos e serviços adjacentes não previstos em planilhas anteriores); conforme justificativa e planilhas anexadas nas folhas 595 a 603 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui

Santa Cecília - C 108 2009 - 3º TA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços (item 7.2 da Cláusula Sétima) será alterado de 220 (duzentos e vinte) dias para **250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, com término previsto em 26/09/2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL


Os itens que serão substituídos têm o mesmo preço dos itens que serão incluídos, não alterando, portanto, o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 13 de setembro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA.
Fausto Jaime da Rocha
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20